

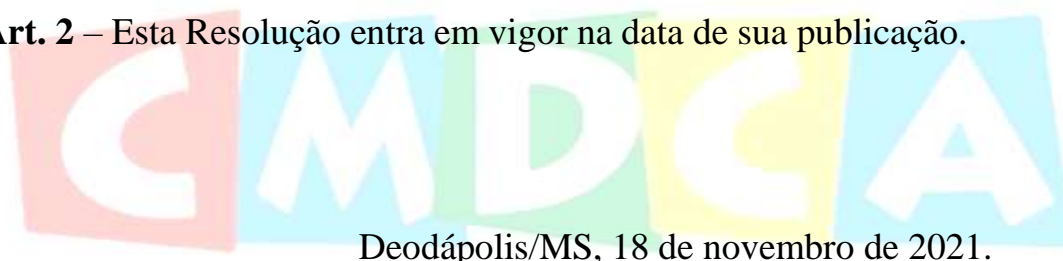
**RESOLUÇÃO CMDCA N°. 008 de 18 de Novembro de 2021.**

**Dispõe sobre a Convocação dos  
Conselheiros Tutelares Suplentes, para  
cobrir licença médica ou afastamento.**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de  
Deodápolis – CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe são  
conferidas pela Lei Municipal n° 718 de 11 de dezembro de 2019, em  
reunião extraordinária realizada em 16 de novembro, Resolve:**

**Art. 1** – Fica deliberado que assumirá o Conselheiro Tutelar Suplente eleito em 1ª colocação, nos casos de afastamento previsto no artigo 84 da Lei Municipal 718, de 11 de dezembro de 2019, inciso I, II e III, V, no caso de férias conforme já deliberado a convocação será de forma rotativa.

**Art. 2** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Deodápolis/MS, 18 de novembro de 2021.

Helaynne Rosienni S. Gomes

Fatima Aparecida S. Canaz

Presidente do CMDCA

Secretária Executiva